



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **PROJETO DE LEI N.º 5.296, DE 2005 (do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

### **EMENDA SUPRESSIVA (do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)**

Suprima-se o inciso XI do art. 2.º.

### **JUSTIFICAÇÃO**

É inadequada do ponto de vista da técnica legislativa a definição, nesse momento do Projeto, do que seja planejamento em saneamento básico. Não há necessidade de dispor neste instante sobre o tema, quando a Seção VIII do Capítulo II irá cuidar específica e detalhadamente da matéria. Evita-se, assim, a ocorrência de contradições dentro do mesmo Projeto.

Sala das Sessões,        de                                de 2005

**DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME  
PSDB/SP**